

Secretaria da Saúde**RESOLUÇÃO SESA Nº 0767/2020**

Designa colaboradores destinados a elaboração de minutas, assinar editais, processar, julgar e adjudicar os procedimentos licitatórios na modalidade pregão.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2.014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

Considerando disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 15.608 de 16 de agosto de 2.007 que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná;

Considerando disposto no Decreto Estadual nº 4.993 de 02 de setembro de 2.016 que regulamenta a Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2.007, para a elaboração de termos de referência e de contratos para aquisição de bens e prestação de serviços pela Administração Pública Estadual Direta e Indireta; e

Considerando o contido no protocolado nº **16.577.876-6**.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores relacionados abaixo na qualidade de **Pregoeiros** para elaborar minutas, assinar editais, processar, julgar e adjudicar os procedimentos licitatórios na modalidade pregão no âmbito desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CPF	UNIDADE
Iliane da Aparecida Ribeiro	3.911.919-6	535.878.479-91	Comissão Permanente de licitação
Izabel Cristina Vaz de Oliveira Fontanelli	1.844.304-0	357.443.329-87	Comissão Permanente de licitação
Caetano da Rocha	0.678.217-5	183.793.709-53	Comissão Permanente de licitação
Milton Proença Junior	7.286.169-8	039.460.569-11	Coordenação de Governança em Aquisições
Ana Lucia do Rocio Giovanella	3.735.880-0	537.399.309-34	Comissão Permanente de licitação
Karin Stopinski	9.003.286-0	046.153.229-84	Comissão Permanente de licitação
Leandro Pereira	4.635.942-9	835.680.269-53	Comissão Permanente de licitação
Evandro Luiz Wisniewski	3.151.609-9	561.690.789-87	Coordenação de Material e Patrimônio
Éder Bruno de Oliveira Santos	8.937.153-8	050.148.809-08	Coordenação de Material e Patrimônio
Antonio Sergio Matozo	1.904.581-1	254.299.909-06	01ª Regional de Saúde de Saúde de Paranaguá
Victor Pugsley Julião	1.126.190-6	561.690.789-87	01ª Regional de Saúde de Saúde de Paranaguá
Antonio Martins	3.609.539-3	701.033.999-68	04ª Regional de Saúde de Irati
Serena Ribeiro Machado	7.640.612-0	006.863.039-54	05ª Regional de Saúde de Guarapuava
Maria de Fátima Ferreira Almeida	4.957.006-6	659.370.319-20	05ª Regional de Saúde de Guarapuava
Leandro da Silva Dranca	8.410.217-2	053.215.449-56	05ª Regional de Saúde de Guarapuava
Isabel Bialeski	7.590.970-5	036.501.789-23	07ª Regional de Saúde de Pato Branco
Muriel Vanessa Matte Iber	5.634.125-0	913.861.799-49	08ª Regional de Saúde de Francisco Beltrão
Marta Rocha	4.603.493-7	803.288.659-15	10ª Regional de Saúde de Cascavel
Marcela Maria Coradin	7.203.478-3	031.476.789-46	10ª Regional de Saúde de Cascavel
Robson Antonio Bassi	8.563.504-2	043.001.079-63	10ª Regional de Saúde de Cascavel
Willian Gonçalves Carvalho	10.776.007-5	070.667.219-42	10ª Regional de Saúde de Cascavel
Alexandre Gregório	9.215.337-1	055.171.429-82	12ª Regional de Saúde de Umuarama
João Carlos Vieira	3.474.257-0	472.339.829-53	13ª Regional de Saúde de Cianorte
Alisson Jose de Araujo	8.539.181-0	041.445.589-40	13ª Regional de Saúde de Cianorte
Aline Calado de Lima	10.336.319-5	063.620.759-51	13ª Regional de Saúde de Cianorte
Claudio da Silva	4.458.095-0	772.925.619-34	14ª Regional de Saúde de Paranavai
Leandra Rodrigues dos Santos	8.586.098-4	037.807.269-20	15ª Regional de Saúde de Maringá
Benedito Bento	4.038.138-4	677.518.149-34	16ª Regional de Saúde de Apucarana
Marcos Vinicius Oliveira da Costa	4.235.294-2	573.816.319-20	16ª Regional de Saúde de Apucarana
Adyr Decker Junior	5.990.535-0	040.566.289-04	17ª Regional de Saúde de Londrina
Fernando Casanova	8.788.209-8	047.874.779-94	17ª Regional de Saúde de Londrina
Roberto Shinyti Masuda	1.583.991-0	329.555.299-15	17ª Regional de Saúde de Londrina
Sonia Maria Freitas	3.386.689-5	461.481.249-04	19ª Regional de Saúde de Jacarezinho
Aguinaldo Musso	3.574.734-6	577.975.959-68	22ª Regional de Saúde de Ivaiporã

Art. 2º. Designar os servidores relacionados abaixo para comporem a Equipe de **Apoio** ao Pregoeiro:

NOME	RG	CPF	UNIDADE
Victor Pugsley Julião	1.126.190-6	561.690.789-87	01ª Regional de Saúde de Saúde de Paranaguá

Mário Pereira Machado	6.193.950-4	022.123.949-93	03º Regional de Saúde de Ponta Grossa
Nelson Luis Dino	1.886.269-7	372.127.539-04	04º Regional de Saúde de Irati
Yannes Cunha Rodrigues	26.972.375-5	139.308.917-86	05º Regional de Saúde de Guarapuava
Marlene Aparecida Rocha	6.249.636-3	957.423.109-78	05º Regional de Saúde de Guarapuava
Diego Augusto Penteado	13.017.514-7	053.471.839-69	06º Regional de Saúde de União da Vitória
Lauro Nakalski	6.368.976-9	223.348.319-72	06º Regional de Saúde de União da Vitória
Fernanda Cristina Venturin da Silva	10.609.813-1	085.718.839-98	07º Regional de Saúde de Pato Branco
Luciane de Lima Pavan	8.551.687-6	048.840.019-82	08º Regional de Saúde de Francisco Beltrão
Cleomir Pazetto	3.354.743-9	488.070.879-87	08º Regional de Saúde de Francisco Beltrão
Edson Antonio Boito	6.050.025-8	717.535.329-49	09º Regional de Saúde de Foz do Iguaçu
Geraldo Aparecido Montanha	4.266.783-8	698.152.839-87	13º Regional de Saúde de Cianorte
Claudio da Silva	4.458.095-0	772.925.619-34	14º Regional de Saúde de Paranavaí
Alécio Casorilio Junior	5.228.706-5	919.660.519-72	14º Regional de Saúde de Paranavaí
Luiz Fernando E. Maran	6.331.693-8	007.060.629-30	15º Regional de Saúde de Maringá
Flávia Aparecida Siqueira	10.718.098-2	072.756.679-24	15º Regional de Saúde de Maringá
Marcos Paulo Cordeiro	9.942.983-6	072.716.169-50	16º Regional de Saúde de Apucarana
Luciano Aparecido Coelli de Souza	4.028.107-0	365.172.679-72	19º Regional de Saúde de Jacarezinho
Adriano de Souza Dutra	9.269.697-9	426.822.079-87	22º Regional de Saúde de Ivaiporã
Aurora Rodrigues	3.518.767-7	048.865.799-73	22º Regional de Saúde de Ivaiporã

Art. 3º. Os pregoeiros designados no Artigo 1º, quando não estiverem atuando como tais, passarão a compor a equipe de apoio desta Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 4º. Esta Resolução ficará em Vigência pelo período de 01 de junho de 2020 a 31 de maio de 2021.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de junho de 2020.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

46692/2020

RESOLUÇÃO SESA nº 768/2020

Dispõe sobre o incentivo financeiro de apoio aos municípios para o enfrentamento da Dengue no Estado do Paraná.

O Secretário de Estado da Saúde, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Portaria nº 3.252/GM/MS, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de vigilância em saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 esferas de governo, e, em seu artigo 19, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do art. 198 da Constituição Federal;

- o desenvolvimento de ações da Vigilância em Saúde articuladas com as linhas de Atenção à Saúde;

- o processo de descentralização do Sistema Único de Saúde – SUS, que impacta financeiramente os orçamentos dos pequenos municípios;

- a competência da Secretaria de Estado da Saúde de apoio complementar aos municípios no fortalecimento das ações de Atenção e Vigilância em Saúde;

- considerando o atual risco da circulação viral da dengue no estado do Paraná, atualmente com 183.699 notificações, sendo 76.655 casos confirmados e 57 óbitos conforme o Informe Técnico da Dengue nº 31, atualizado até 24/03/2020;

- considerando que no Paraná, desde 2010, houve predominância de circulação do sorotipo DENV1 e com a recente introdução da circulação do sorotipo DENV2, a maioria da população encontra-se susceptível;

RESOLVE: